



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**  
**CEP 36.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N° 782 DE 12 de MAIO DE 2011**

Denomina Rua no Distrito de Silveira Carvalho, Município de Barão de Monte Alto e dá outras Providências.

**JOÃO BATISTA DUARTE ABREU**, Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o **POVO** deste Município, legitimamente representado pela **Câmara Municipal**, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º.** Fica Denominado "RUA ANIZIO DIAS", a rua que se inicia na Rua João Archette, sentido a Fazenda do Sul, no Distrito de Silveira carvalho, Município de Barão de Monte Alto/MG.

**Artigo 2º.** Cabe o Poder Executivo dar conhecimento aos Órgãos Públicos, concessionárias e permissionárias do serviço Público do teor a que se contem a presente Lei.

**Artigo 3º.** Revogadas disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, aos 12 de Maio de 2011

**JOÃO BATISTA DUARTE ABREU**  
*Prefeito Municipal*